



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

Item 20 – Relação dos termos de parceria firmados no exercício, destacando: nome da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) qualificada, objeto, data, valor, vigência, eventuais aditamentos e relação de pagamentos efetuados no período para cada termo de parceria, além da documentação exigida no art. 3º, § 2º, da Resolução TC Nº 20/05, de 21 de setembro de 2005 (2,3).



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 20 do Anexo X da Resolução TC n° 37/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **o Fundo de Previdência do Município de Brejão**, declara que **não firmou nenhum termo de parceria no exercício financeiro de 2016.**

Por ser a expressão da verdade, assino o presente.

Brejão, 30 de Dezembro de 2016.

Aislana Alves de Vasconcelos

Ex- Gerente de Previdência